

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADESecretário: **José Antônio Bertotti Júnior****PORTARIA SEMAS Nº 44, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º** Instituir o dia 25 de outubro de 2021 como sendo o prazo final para que as organizações de sociedade civil, municípios e órgãos públicos enviem à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco documentação referente ao início do processo para execução de Emenda Parlamentar, nos termos da Lei 13.019/2014 e alterações da LDO Estadual; dos Decretos Estaduais nº 39.376, de 06 de maio de 2013 e nº 44.474, de 23 de maio de 2017. **Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 06 de outubro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JUNIOR**, Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

SAÚDESecretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 08/10/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5594 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Pactua a quinquagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 76/2021, Recife, 05 de outubro de 2021, 52ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Vacinas Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 177.840 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
TRABALHADORES DE SAÚDE	DR	49,4	152.964
DOSES REFORÇO 60 E +	DR	1,8	24.252
TOTAL			177.216

O saldo de doses estratégico para vacinação dos trabalhadores da Rede Estadual.

Art.3º- Das 155.900 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	41.935
TOTAL			55.070

Foi utilizado o saldo 680 do estoque estratégico do PNI Estadual

Art.4º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 13.028.310 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.531.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 3.841.110 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	24/09/2021		

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros. Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. - 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

VACINA COVID-19 - PFIZER- 49,4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	49,4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	49,4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	1140	57	1197	1.200
I	ARAÇOIABA	520	257	13	270	270
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	2866	143	3009	3.012
I	CAMARAGIBE	7.263	3588	179	3767	3.768
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	173	9	181	186
I	CHÃ GRANDE	420	207	10	218	222
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	315	16	331	336
I	IGARASSU	4.190	2070	103	2173	2.178
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	702	35	737	738
I	IPOJUCA	2.563	1266	63	1329	1.332
I	ITAPISSUMA	778	384	19	403	408
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	10997	550	11546	11.550
I	MORENO	1.370	677	34	710	714
I	OLINDA	10.307	5092	255	5346	5.346
I	PAULISTA	5.977	2952	148	3100	3.102
I	POMBOS	400	198	10	208	210

I	RECIFE	107.986	53345	2667	56013	56.016
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	1366	68	1434	1.440
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	1786	89	1876	1.878
II	BOM JARDIM	506	250	12	262	264
II	BUENOS AIRES	193	95	5	100	102
II	CARPINA	1.175	580	29	609	612
II	CASINHAS	203	100	5	105	108
II	CUMARU	281	139	7	146	150
II	FEIRA NOVA	306	151	8	159	162
II	JOÃO ALFREDO	461	228	11	239	240
II	LAGOA DE ITAENGA	337	166	8	175	180
II	LAGOA DO CARRO	398	197	10	206	210
II	LIMOEIRO	1.576	779	39	818	822
II	MACHADOS	406	201	10	211	216
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	601	30	631	636
II	OROBÓ	287	142	7	149	150
II	PASSIRA	760	375	19	394	396
II	PAUDALHO	1.078	533	27	559	564
II	SALGADINHO	116	57	3	60	60
II	SURUBIM	1.260	622	31	653	654
II	TRACUNHAÉM	286	141	7	148	150
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	129	6	136	138
II	VICÊNCIA	646	319	16	335	336
III	ÁGUA PRETA	531	262	13	275	276
III	AMARAJI	320	158	8	166	168
III	BARREIROS	895	442	22	464	468
III	BELÉM DE MARIA	198	98	5	103	108
III	CATENDE	840	415	21	436	438
III	CORTÊS	259	128	6	134	138
III	ESCADA	1.043	515	26	541	546
III	GAMELEIRA	539	266	13	279	282
III	JAQUEIRA	259	128	6	134	138
III	JOAQUIM NABUCO	268	132	7	139	144
III	LAGOA DOS GATOS	283	140	7	147	150
III	MARAIAL	237	117	6	123	126
III	PALMARES	2.191	1082	54	1136	1.140
III	PRIMAVERA	200	99	5	104	108
III	QUIPAPÁ	645	319	16	335	336
III	RIBEIRÃO	778	384	19	403	408
III	RIO FORMOSO	426	211	11	221	222
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	77	4	81	84
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	190	10	200	204
III	SIRINHAÉM	1.089	538	27	565	570
III	TAMANDARÉ	459	227	11	238	240
III	XEXÉU	327	161	8	169	174
IV	AGRESTINA	505	249	12	262	264
IV	ALAGOINHA	338	167	8	175	180
IV	ALTINHO	426	211	11	221	222
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	116	6	122	126
IV	BELO JARDIM	1.281	633	32	665	666
IV	BEZERROS	1.730	855	43	898	900
IV	BONITO	981	485	24	509	510
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	337	17	354	354
IV	CACHOEIRINHA	365	180	9	189	192
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	172	9	181	186
IV	CARUARU	9.882	4882	244	5126	5.130
IV	CUPIRA	410	203	10	213	216
IV	FREI MIGUELINHO	263	130	6	136	138
IV	GRAVATÁ	1.812	895	45	940	942
IV	IBIRAJUBA	200	99	5	104	108
IV	JATAÚBA	320	158	8	166	168
IV	JUREMA	230	114	6	119	120
IV	PANELAS	450	222	11	233	234
IV	PESQUEIRA	1.388	686	34	720	720
IV	POÇÃO	164	81	4	85	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	216	11	227	228
IV	SAIRÉ	276	136	7	143	144
IV	SANHARÓ	322	159	8	167	168

IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	705	35	740	744
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	63	3	66	66
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	427	21	448	450
IV	SÃO CAITANO	749	370	19	389	390
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	188	9	198	198
IV	TACAIMBÓ	337	166	8	175	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	150	8	158	162
IV	TORITAMA	439	217	11	228	228
IV	VERTENTES	392	194	10	203	204
V	ÁGUAS BELAS	544	269	13	282	282
V	ANGELIM	154	76	4	80	84
V	BOM CONSELHO	753	372	19	391	396
V	BREJÃO	200	99	5	104	108
V	CAETÉS	311	153	8	161	162
V	CALÇADO	196	97	5	102	102
V	CANHOTINHO	242	119	6	125	126
V	CAPOEIRAS	372	184	9	193	198
V	CORRENTES	320	158	8	166	168
V	GARANHUNS	4.803	2373	119	2491	2.496
V	IATI	405	200	10	210	210
V	ITÁIBA	327	161	8	169	174
V	JUCATI	227	112	6	118	120
V	JUPI	228	113	6	118	120
V	LAGOA DO OURO	228	113	6	118	120
V	LAJEDO	536	265	13	278	282
V	PALMEIRINA	170	84	4	88	90
V	PARANATAMA	239	118	6	124	126
V	SALOÁ	283	140	7	147	150
V	SÃO JOÃO	371	183	9	192	192
V	TEREZINHA	105	52	3	55	60
VI	ARCOVERDE	2.165	1069	53	1123	1.128
VI	BUIQUE	595	294	15	309	312
VI	CUSTÓDIA	544	269	13	282	282
VI	IBIMIRIM	536	265	13	278	282
VI	INAJÁ	266	132	7	138	138
VI	JATOBÁ	217	107	5	112	114
VI	MANARI	212	105	5	110	114
VI	PEDRA	299	148	7	155	156
VI	PETROLÂNDIA	415	205	10	215	216
VI	SERTÂNIA	535	264	13	278	282
VI	TACARATU	306	151	8	159	162
VI	TUPANATINGA	180	89	4	94	96
VI	VENTUROSA	369	182	9	191	192
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	181	9	190	192
VII	CEDRO	319	157	8	165	168
VII	MIRANDIBA	361	178	9	187	192
VII	SALGUEIRO	2.237	1105	55	1160	1.164
VII	SERRITA	341	169	8	177	180
VII	TERRA NOVA	177	87	4	92	96
VII	VERDEJANTE	176	87	4	91	96
VIII	AFRÂNIO	350	173	9	182	186
VIII	CABROBÓ	525	259	13	272	276
VIII	DORMENTES	383	189	9	199	204
VIII	LAGOA GRANDE	490	242	12	254	258
VIII	OROCÓ	226	111	6	117	120
VIII	PETROLINA	12.999	6421	321	6742	6.744
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	323	16	339	342
IX	ARARIPINA	1.079	533	27	560	564
IX	BODOCÓ	781	386	19	405	408
IX	EXU	640	316	16	332	336
IX	GRANITO	160	79	4	83	84
IX	IPUBI	609	301	15	316	318
IX	MOREILÂNDIA	285	141	7	148	150
IX	OURICURI	2.499	1235	62	1296	1.296
IX	PARNAMIRIM	422	208	10	219	222
IX	SANTA CRUZ	344	170	8	178	180
IX	SANTA FILOMENA	243	120	6	126	126
IX	TRINDADE	545	269	13	283	288
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	565	28	593	594

X	BREJINHO	178	88	4	92	96
X	CARNAÍBA	338	167	8	175	180
X	IGUARACY	198	98	5	103	108
X	INGAZEIRA	117	58	3	61	66
X	ITAPETIM	263	130	6	136	138
X	QUIXABA	74	36	2	38	42
X	SANTA TEREZINHA	227	112	6	118	120
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	445	22	468	468
X	SOLIDÃO	156	77	4	81	84
X	TABIRA	570	282	14	296	300
X	TUPARETAMA	298	147	7	155	156
XI	BETÂNIA	355	175	9	184	186
XI	CALUMBI	122	60	3	64	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	124	6	130	132
XI	FLORES	397	196	10	206	210
XI	FLORESTA	715	353	18	371	372
XI	ITACURUBA	100	49	2	52	54
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	126	6	132	132
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	345	17	362	366
XI	SERRA TALHADA	2.869	1417	71	1488	1.488
XI	TRIUNFO	313	155	8	162	162
XII	ALIANÇA	623	308	15	323	324
XII	CAMUTANGA	164	81	4	85	90
XII	CONDADO	300	148	7	156	156
XII	FERREIROS	159	78	4	82	84
XII	GOIANA	1.619	800	40	840	840
XII	ITAMBÉ	596	295	15	309	312
XII	ITAQUITINGA	255	126	6	132	132
XII	MACAPARANA	440	217	11	228	228
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	141	7	148	150
XII	TIMBAÚBA	1.052	520	26	546	546
PE		294.095	145.224	7.261	152.485	152.964

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER-,8% IDOSOS 60+ DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/20211

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 60+	1,8% DOS IDOSOS 60+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	1,8% DOS IDOSOS 60+ DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	14.366	259	13	272	276
I	ARAÇOIABA	2.009	36	2	38	42
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.348	420	21	441	444
I	CAMARAGIBE	20.918	377	19	395	396
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.740	31	2	33	36
I	CHÃ GRANDE	2.888	52	3	55	60
I	FERNANDO DE NORONHA	475	9	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.039	73	4	76	78
I	IGARASSU	14.226	256	13	269	270
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.776	50	2	52	54
I	IPOJUCA	7.380	133	7	139	144
I	ITAPISSUMA	2.948	53	3	56	60
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	94.609	1703	85	1788	1.788
I	MORENO	8.129	146	7	154	156
I	OLINDA	61.519	1107	55	1163	1.164
I	PAULISTA	51.723	931	47	978	978
I	POMBOS	3.534	64	3	67	72
I	RECIFE	263.456	4742	237	4979	4.980
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.977	252	13	264	264
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18.470	332	17	349	354
II	BOM JARDIM	5.942	107	5	112	114
II	BUENOS AIRES	1.769	32	2	33	36
II	CARPINA	11.061	199	10	209	210
II	CASINHAS	1.914	34	2	36	36
II	CUMARU	1.768	32	2	33	36
II	FEIRA NOVA	3.211	58	3	61	66
II	JOÃO ALFREDO	4.879	88	4	92	96
II	LAGOA DE ITAENGA	2.287	41	2	43	48

II	LAGOA DO CARRO	2.697	49	2	51	54
II	LIMOEIRO	8.491	153	8	160	162
II	MACHADOS	1.642	30	1	31	36
II	NAZARÉ DA MATA	5.028	91	5	95	96
II	OROBÓ	3.566	64	3	67	72
II	PASSIRA	4.218	76	4	80	84
II	PAUDALHO	6.225	112	6	118	120
II	SALGADINHO	1.668	30	2	32	36
II	SURUBIM	9.294	167	8	176	180
II	TRACUNHAÉM	1.628	29	1	31	36
II	VERTENTE DO LÉRIO	1.164	21	1	22	24
II	VICÊNCIA	3.419	62	3	65	66
III	ÁGUA PRETA	3.531	64	3	67	72
III	AMARAJI	2.513	45	2	47	48
III	BARREIROS	4.489	81	4	85	90
III	BELÉM DE MARIA	1.348	24	1	25	30
III	CATENDE	4.758	86	4	90	90
III	CORTÊS	1.246	22	1	24	24
III	ESCADA	7.479	135	7	141	144
III	GAMELEIRA	2.907	52	3	55	60
III	JAQUEIRA	1.148	21	1	22	24
III	JOAQUIM NABUCO	1.519	27	1	29	30
III	LAGOA DOS GATOS	2.119	38	2	40	42
III	MARAIAL	1.132	20	1	21	24
III	PALMARES	7.020	126	6	133	138
III	PRIMAVERA	1.580	28	1	30	30
III	QUIPAPÁ	2.987	54	3	56	60
III	RIBEIRÃO	5.482	99	5	104	108
III	RIO FORMOSO	2.142	39	2	40	42
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.660	30	1	31	36
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.260	41	2	43	48
III	SIRINHAÉM	3.759	68	3	71	72
III	TAMANDARÉ	2.262	41	2	43	48
III	XEXÉU	1.545	28	1	29	30
IV	AGRESTINA	3.284	59	3	62	66
IV	ALAGOINHA	2.153	39	2	41	42
IV	ALTINHO	3.717	67	3	70	72
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.435	26	1	27	30
IV	BELO JARDIM	9.989	180	9	189	192
IV	BEZERROS	9.086	164	8	172	174
IV	BONITO	5.099	92	5	96	96
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5.526	99	5	104	108
IV	CACHOEIRINHA	2.686	48	2	51	54
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.635	47	2	50	54
IV	CARUARU	40.488	729	36	765	768
IV	CUPIRA	3.220	58	3	61	66
IV	FREI MIGUELINHO	2.615	47	2	49	54
IV	GRAVATÁ	11.258	203	10	213	216
IV	IBIRAJUBA	1.187	21	1	22	24
IV	JATÁUBA	2.298	41	2	43	48
IV	JUREMA	2.252	41	2	43	48
IV	PANELAS	3.849	69	3	73	78
IV	PESQUEIRA	9.072	163	8	171	174
IV	POÇÃO	1.555	28	1	29	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.824	51	3	53	54
IV	SAIRÉ	1.529	28	1	29	30
IV	SANHARÓ	3.138	56	3	59	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.321	150	7	157	162
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.961	35	2	37	42
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.311	132	7	138	138
IV	SÃO CAITANO	4.344	78	4	82	84
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3.017	54	3	57	60
IV	TACAÍMBÓ	1.817	33	2	34	36
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.292	59	3	62	66
IV	TORITAMA	2.800	50	3	53	54

IV	VERTENTES	2.615	47	2	49	54
V	ÁGUAS BELAS	5.348	96	5	101	102
V	ANGELIM	1.562	28	1	30	30
V	BOM CONSELHO	6.212	112	6	117	120
V	BREJÃO	1.135	20	1	21	24
V	CAETÉS	3.364	61	3	64	66
V	CALÇADO	1.341	24	1	25	30
V	CANHOTINHO	3.354	60	3	63	66
V	CAPOEIRAS	2.749	49	2	52	54
V	CORRENTES	2.509	45	2	47	48
V	GARANHUNS	17.821	321	16	337	342
V	IATI	2.466	44	2	47	48
V	ITAÍBA	3.541	64	3	67	72
V	JUCATI	1.344	24	1	25	30
V	JUPI	1.936	35	2	37	42
V	LAGOA DO OURO	1.862	34	2	35	36
V	LAJEDO	5.541	100	5	105	108
V	PALMEIRINA	1.091	20	1	21	24
V	PARANATAMA	1.527	27	1	29	30
V	SALOÁ	2.228	40	2	42	42
V	SÃO JOÃO	2.896	52	3	55	60
V	TEREZINHA	1.009	18	1	19	24
VI	ARCOVERDE	9.794	176	9	185	186
VI	BUIQUE	6.431	116	6	122	126
VI	CUSTÓDIA	5.202	94	5	98	102
VI	IBIMIRIM	3.292	59	3	62	66
VI	INAJÁ	1.769	32	2	33	36
VI	JATOBÁ	2.183	39	2	41	42
VI	MANARI	2.025	36	2	38	42
VI	PEDRA	2.865	52	3	54	54
VI	PETROLÂNDIA	3.851	69	3	73	78
VI	SERTÂNIA	4.888	88	4	92	96
VI	TACARATU	3.086	56	3	58	60
VI	TUPANATINGA	2.991	54	3	57	60
VI	VENTUROSA	2.359	42	2	45	48
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.353	42	2	44	48
VII	CEDRO	1.362	25	1	26	30
VII	MIRANDIBA	1.893	34	2	36	36
VII	SALGUEIRO	7.004	126	6	132	132
VII	SERRITA	2.441	44	2	46	48
VII	TERRA NOVA	1.235	22	1	23	24
VII	VERDEJANTE	1.393	25	1	26	30
VIII	AFRÂNIO	2.393	43	2	45	48
VIII	CABROBÓ	3.593	65	3	68	72
VIII	DORMENTES	2.429	44	2	46	48
VIII	LAGOA GRANDE	2.457	44	2	46	48
VIII	OROCÓ	1.505	27	1	28	30
VIII	PETROLINA	31.814	573	29	601	606
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.337	78	4	82	84
IX	ARARIPINA	9.272	167	8	175	180
IX	BODOCÓ	4.560	82	4	86	90
IX	EXU	4.225	76	4	80	84
IX	GRANITO	996	18	1	19	24
IX	IPUBI	3.057	55	3	58	60
IX	MOREILÂNDIA	1.468	26	1	28	30
IX	OURICURI	8.204	148	7	155	156
IX	PARNAMIRIM	2.921	53	3	55	60
IX	SANTA CRUZ	2.013	36	2	38	42
IX	SANTA FILOMENA	1.994	36	2	38	42
IX	TRINDADE	3.051	55	3	58	60
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5.528	100	5	104	108
X	BREJINHO	990	18	1	19	24
X	CARNAÍBA	2.864	52	3	54	54
X	IGUARACY	1.987	36	2	38	42
X	INGAZEIRA	743	13	1	14	18
X	ITAPETIM	2.387	43	2	45	48
X	QUIXABA	1.000	18	1	19	24
X	SANTA TEREZINHA	1.617	29	1	31	36
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5.255	95	5	99	102
X	SOLIDÃO	806	15	1	15	18

X	TABIRA	4.086	74	4	77	78
X	TUPARETAMA	1.400	25	1	26	30
XI	BETÂNIA	1.742	31	2	33	36
XI	CALUMBI	854	15	1	16	18
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.199	22	1	23	24
XI	FLORES	3.642	66	3	69	72
XI	FLORESTA	3.438	62	3	65	66
XI	ITACURUBA	520	9	0	10	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.747	31	2	33	36
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5.016	90	5	95	96
XI	SERRA TALHADA	10.564	190	10	200	204
XI	TRIUNFO	2.524	45	2	48	48
XII	ALIANÇA	5.141	93	5	97	102
XII	CAMUTANGA	1.168	21	1	22	24
XII	CONDADO	3.463	62	3	65	66
XII	FERREIROS	1.670	30	2	32	36
XII	GOIANA	10.105	182	9	191	192
XII	ITAMBÉ	4.334	78	4	82	84
XII	ITAQUITINGA	1.850	33	2	35	36
XII	MACAPARANA	3.740	67	3	71	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.328	42	2	44	48
XII	TIMBAÚBA	7.589	137	7	143	144
PE		1.256.499	22.617	1.130	23.739	24.252

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	6085	1,37%	1511	80	1591	1595
I	ARAÇOIAIBA	920	0,21%	228	12	241	245
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6115	1,38%	1519	80	1599	1600
I	CAMARAGIBE	8915	2,01%	2214	117	2331	2335
I	CHÃ DE ALEGRIA	690	0,16%	171	9	180	180
I	CHÃ GRANDE	1140	0,26%	283	15	298	300
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1305	0,29%	324	17	341	345
I	IGARASSU	5610	1,26%	1393	73	1467	1470
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1260	0,28%	313	16	329	330
I	IPOJUCA	1230	0,28%	305	16	322	325
I	ITAPISSUMA	1265	0,28%	314	17	331	335
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	21775	4,90%	5408	285	5692	5695
I	MORENO	2875	0,65%	714	38	752	755
I	OLINDA	25060	5,64%	6223	328	6551	6555
I	PAULISTA	20840	4,69%	5175	272	5448	5450
I	POMBOS	1130	0,25%	281	15	295	300
I	RECIFE	105445	23,74%	26186	1378	27565	27565
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	5625	1,27%	1397	74	1470	1470
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	7095	1,60%	1762	93	1855	1855
II	BOM JARDIM	850	0,19%	211	11	222	225
II	BUENOS AIRES	755	0,17%	187	10	197	200
II	CARPINA	4595	1,03%	1141	60	1201	1205
II	CASINHAS	745	0,17%	185	10	195	195
II	CUMARU	515	0,12%	128	7	135	135
II	FEIRA NOVA	1195	0,27%	297	16	312	315
II	JOÃO ALFREDO	1730	0,39%	430	23	452	455
II	LAGOA DE ITAENGA	935	0,21%	232	12	244	245
II	LAGOA DO CARRO	1105	0,25%	274	14	289	290
II	LIMOEIRO	3120	0,70%	775	41	816	820
II	MACHADOS	690	0,16%	171	9	180	185
II	NAZARÉ DA MATA	1985	0,45%	493	26	519	520
II	OROBÓ	500	0,11%	124	7	131	135
II	PASSIRA	1165	0,26%	289	15	305	305
II	PAUDALHO	2720	0,61%	675	36	711	715

II	SALGADINHO	565	0,13%	140	7	148	150
II	SURUBIM	3065	0,69%	761	40	801	805
II	TRACUNHAÉM	745	0,17%	185	10	195	195
II	VERTENTE DO LÉRIO	480	0,11%	119	6	125	130
II	VICÊNCIA	1110	0,25%	276	15	290	295
III	ÁGUA PRETA	1405	0,32%	349	18	367	370
III	AMARAJO	1185	0,27%	294	15	310	310
III	BARREIROS	1980	0,45%	492	26	518	520
III	BELÉM DE MARIA	330	0,07%	82	4	86	90
III	CATENDE	1760	0,40%	437	23	460	465
III	CORTÉS	645	0,15%	160	8	169	170
III	ESCADA	3125	0,70%	776	41	817	820
III	GAMELEIRA	1115	0,25%	277	15	291	295
III	JAQUEIRA	545	0,12%	135	7	142	145
III	JOAQUIM NABUCO	765	0,17%	190	10	200	200
III	LAGOA DOS GATOS	555	0,12%	138	7	145	150
III	MARAIAL	435	0,10%	108	6	114	115
III	PALMARES	3130	0,70%	777	41	818	820
III	PRIMAVERA	720	0,16%	179	9	188	190
III	QUIPAPÁ	765	0,17%	190	10	200	200
III	RIBEIRÃO	2010	0,45%	499	26	525	530
III	RIO FORMOSO	795	0,18%	197	10	208	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	520	0,12%	129	7	136	140
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	925	0,21%	230	12	242	245
III	SIRINHAÉM	940	0,21%	233	12	246	250
III	TAMANDARÉ	850	0,19%	211	11	222	225
III	XEXÉU	680	0,15%	169	9	178	180
IV	AGRESTINA	985	0,22%	245	13	257	260
IV	ALAGOINHA	565	0,13%	140	7	148	150
IV	ALTINHO	1165	0,26%	289	15	305	305
IV	BARRA DE GUABIRABA	670	0,15%	166	9	175	180
IV	BELO JARDIM	3120	0,70%	775	41	816	820
IV	BEZERROS	3200	0,72%	795	42	837	840
IV	BONITO	1620	0,36%	402	21	423	425
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1035	0,23%	257	14	271	275
IV	CACHOEIRINHA	875	0,20%	217	11	229	230
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	960	0,22%	238	13	251	255
IV	CARUARU	16185	3,64%	4019	212	4231	4235
IV	CUPIRA	1255	0,28%	312	16	328	330
IV	FREI MIGUELINHO	430	0,10%	107	6	112	115
IV	GRAVATÁ	3935	0,89%	977	51	1029	1030
IV	IBIRAJUBA	405	0,09%	101	5	106	110
IV	JATAÚBA	435	0,10%	108	6	114	115
IV	JUREMA	495	0,11%	123	6	129	130
IV	PANELAS	690	0,16%	171	9	180	185
IV	PESQUEIRA	2720	0,61%	675	36	711	715
IV	POÇÃO	600	0,14%	149	8	157	160
IV	RIACHO DAS ALMAS	625	0,14%	155	8	163	165
IV	SAIRÉ	650	0,15%	161	8	170	170
IV	SANHARÓ	915	0,21%	227	12	239	240
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3920	0,88%	974	51	1025	1025
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	690	0,16%	171	9	180	185
IV	SÃO BENTO DO UNA	2645	0,60%	657	35	691	695
IV	SÃO CAITANO	1445	0,33%	359	19	378	380
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	905	0,20%	225	12	237	240
IV	TACAIBÓ	480	0,11%	119	6	125	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	850	0,19%	211	11	222	225
IV	TORITAMA	1545	0,35%	384	20	404	405
IV	VERTENTES	990	0,22%	246	13	259	260
V	ÁGUAS BELAS	1630	0,37%	405	21	426	430
V	ANGELIM	560	0,13%	139	7	146	150
V	BOM CONSELHO	1725	0,39%	428	23	451	455
V	BREJÃO	480	0,11%	119	6	125	130
V	CAETÉS	1320	0,30%	328	17	345	350

V	CALÇADO	595	0,13%	148	8	156	160
V	CANHOTINHO	870	0,20%	216	11	227	230
V	CAPOEIRAS	1050	0,24%	261	14	274	275
V	CORRENTES	830	0,19%	206	11	217	220
V	GARANHUNS	6560	1,48%	1629	86	1715	1715
V	IATI	935	0,21%	232	12	244	245
V	ITAÍBA	1010	0,23%	251	13	264	265
V	JUCATI	550	0,12%	137	7	144	145
V	JUPI	745	0,17%	185	10	195	195
V	LAGOA DO OURO	480	0,11%	119	6	125	130
V	LAJEDO	2010	0,45%	499	26	525	530
V	PALMEIRINA	435	0,10%	108	6	114	115
V	PARANATAMA	595	0,13%	148	8	156	160
V	SALOÁ	540	0,12%	134	7	141	145
V	SÃO JOÃO	1175	0,26%	292	15	307	310
V	TEREZINHA	385	0,09%	96	5	101	105
VI	ARCOVERDE	3790	0,85%	941	50	991	995
VI	BUIQUE	1605	0,36%	399	21	420	420
VI	CUSTÓDIA	1490	0,34%	370	19	390	390
VI	IBIMIRIM	1225	0,28%	304	16	320	325
VI	INAJÁ	835	0,19%	207	11	218	220
VI	JATOBÁ	660	0,15%	164	9	173	175
VI	MANARI	790	0,18%	196	10	207	210
VI	PEDRA	655	0,15%	163	9	171	175
VI	PETROLÂNDIA	1625	0,37%	404	21	425	425
VI	SERTÂNIA	1160	0,26%	288	15	303	305
VI	TACARATU	680	0,15%	169	9	178	180
VI	TUPANATINGA	1170	0,26%	291	15	306	310
VI	VENTUROSA	810	0,18%	201	11	212	215
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	775	0,17%	192	10	203	205
VII	CEDRO	520	0,12%	129	7	136	140
VII	MIRANDIBA	595	0,13%	148	8	156	160
VII	SALGUEIRO	2345	0,53%	582	31	613	615
VII	SERRITA	525	0,12%	130	7	137	140
VII	TERRA NOVA	490	0,11%	122	6	128	130
VII	VERDEJANTE	520	0,12%	129	7	136	140
VIII	AFRÂNIO	625	0,14%	155	8	163	165
VIII	CABROBÓ	1500	0,34%	373	20	392	395
VIII	DORMENTES	350	0,08%	87	5	91	95
VIII	LAGOA GRANDE	880	0,20%	219	12	230	235
VIII	OROCÓ	595	0,13%	148	8	156	160
VIII	PETROLINA	12795	2,88%	3178	167	3345	3345
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1200	0,27%	298	16	314	315
IX	ARARIPINA	2335	0,53%	580	31	610	615
IX	BODOCÓ	890	0,20%	221	12	233	235
IX	EXU	940	0,21%	233	12	246	250
IX	GRANITO	340	0,08%	84	4	89	90
IX	IPUBI	700	0,16%	174	9	183	185
IX	MOREILÂNDIA	415	0,09%	103	5	108	110
IX	OURICURI	2685	0,60%	667	35	702	705
IX	PARNAMIRIM	575	0,13%	143	8	150	155
IX	SANTA CRUZ	660	0,15%	164	9	173	175
IX	SANTA FILOMENA	690	0,16%	171	9	180	185
IX	TRINDADE	1210	0,27%	300	16	316	320
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2035	0,46%	505	27	532	535
X	BREJINHO	395	0,09%	98	5	103	105
X	CARNAÍBA	695	0,16%	173	9	182	185
X	IGUARACY	345	0,08%	86	5	90	95
X	INGAZEIRA	285	0,06%	71	4	75	75
X	ITAPETIM	745	0,17%	185	10	195	195
X	QUIXABA	410	0,09%	102	5	107	110
X	SANTA TEREZINHA	555	0,12%	138	7	145	150
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1535	0,35%	381	20	401	405
X	SOLIDÃO	330	0,07%	82	4	86	90
X	TABIRA	1525	0,34%	379	20	399	400
X	TUPARETAMA	415	0,09%	103	5	108	110
XI	BETÂNIA	355	0,08%	88	5	93	95
XI	CALUMBI	315	0,07%	78	4	82	85
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	400	0,09%	99	5	105	105

XI	FLORES	830	0,19%	206	11	217	220
XI	FLORESTA	1105	0,25%	274	14	289	290
XI	ITACURUBA	170	0,04%	42	2	44	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	660	0,15%	164	9	173	175
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1545	0,35%	384	20	404	405
XI	SERRA TALHADA	3220	0,73%	800	42	842	845
XI	TRIUNFO	605	0,14%	150	8	158	160
XII	ALIANÇA	1500	0,34%	373	20	392	395
XII	CAMUTANGA	445	0,10%	111	6	116	120
XII	CONDADO	1365	0,31%	339	18	357	360
XII	FERREIROS	670	0,15%	166	9	175	180
XII	GOIANA	3460	0,78%	859	45	904	905
XII	ITAMBÉ	1255	0,28%	312	16	328	330
XII	ITAQUITINGA	845	0,19%	210	11	221	225
XII	MACAPARANA	1405	0,32%	349	18	367	370
XII	SÃO VICENTE FERRER	630	0,14%	156	8	165	165
XII	TIMBAÚBA	2790	0,63%	693	36	729	730
PE		444.105	100,00%	110.290	5.805	116.095	116.580

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5595 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a atualização das filas de espera dos procedimentos regulados no CMCE, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 1.559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SU;

II - Portaria GM/MS Nº 3.188 de 18 de dezembro de 2009, que habilita os Estados e Municípios para a implantação e implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

III - Portaria GM/MS Nº 1.792 de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Portaria GM/MS Nº 2.937 de 20 de dezembro de 2012, que Estabelece incentivo financeiro para fortalecimento das Centrais de Regulação no âmbito do SUS;

V - Política Estadual de Regulação em Pernambuco e a descentralização da Regulação Ambulatorial para as todas as Gerências Regionais de Saúde – GERES do Estado de Pernambuco;

VI - A necessidade de dados atualizados, para um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, diminuindo o percentual de absenteísmo;

VII - Que o maior volume de marcações no sistema CMCE são referente a solicitações inseridas no sistema com menos de 1 ano de espera (97% das marcações);

VIII - Que existem filas de procedimentos que não estão mais sendo regulados, por falta de oferta e sem previsão de retorno;

IX - Que nessa fila constam pacientes com prioridade alta e muito alta, como por exemplo, os pacientes oncológicos, que devem ter agilidade no atendimento;

X - Que a atualização da fila de espera vai fornecer dados reais da demanda reprimida dos procedimentos, para posterior planejamento da oferta e contratação de serviços, otimizando a execução dos procedimentos no Estado de Pernambuco e ofertando acesso qualificado aos usuários do SUS.

XI - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão Ordinária/web 388ª, realizada em 06 de outubro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar que seja realizada a atualização das filas de espera dos procedimentos regulados no CMCE, através da extração da lista dos pacientes com solicitações anteriores a Janeiro/2019, e encaminhar às unidades solicitantes (municípios e hospitais) para que realizem a busca ativa e atualizem as informações dos mesmos no sistema, reinserindo as solicitações onde ainda haja necessidade do procedimento.

§ 1º O objetivo é que informem a situação de cada paciente, considerando que pelo tempo de inserção, sua necessidade pode ter sofrido modificações, sendo necessário atualizar a situação do paciente atualmente (mudança de cadastro - endereço e contato telefônico, óbito, realização do procedimento por meios próprios, privados ou públicos, dentre outros).

§ 2º Caso haja necessidade de reinserir a solicitação, essas serão reguladas como prioridade para atendimento, de acordo com o tempo de espera da solicitação anterior.

Art. 2º - Aprovar que seja extraído do sistema informatizado CMCE a lista de espera dos procedimentos que não estão sendo regulados por falta de oferta por mais de 12 meses consecutivos e sem previsão de retorno.

Art. 3º - Extrair do sistema informatizado CMCE as solicitações dos itens AUTORREGULADOS pelos serviços e que estejam no sistema há mais de 12 meses (1 ano).

Art. 4º - Manter a lista de espera no sistema CMCE atualizada, levando em consideração o prazo de 24 meses (2 anos) para o limite de espera no sistema. Ultrapassando esse período, a solicitação será “expirada” e devolvida para a unidade solicitante atualizar a situação do paciente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5596 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a implantação de unidades sentinelas de Síndrome Gripal (SG) nas Regionais de Saúde, para ampliar a identificação dos vírus respiratórios em circulação no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - Os vírus respiratórios representam uma das maiores preocupações das autoridades sanitárias mundiais, tanto por sua elevada transmissibilidade quanto pela capacidade de gerar grandes epidemias;

III - O processo decisão-ação nem sempre necessita da notificação universal, para determinados problemas de saúde pública. Pode-se fazer uso dos sistemas sentinelas para monitoramento de indicadores chaves na população geral ou em grupos específicos;

IV - O monitoramento da circulação dos vírus responsáveis por SG;

V - A importância de prover cepas virais para a formulação de vacinas de influenza;

VI - Estabelecer medidas de prevenção e controle relacionadas à SG;

VII - O fornecimento informação oportuna e de qualidade para o planejamento e adequação do tratamento;

VIII - A importância de determinar possíveis comportamentos inusitados por cada um dos vírus e sua distribuição por idade, sexo e local de ocorrência.

IX - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão Ordinária/web 388ª, realizada em 06 de outubro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a implantação de unidades sentinelas de síndrome gripal em onze regionais de saúde (II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII) que visa ampliar a análise laboratorial para identificação de vírus respiratórios em circulação no estado de Pernambuco.

Art. 2º - A SES-PE por meio da SEVS irá realizar cadastro dos responsáveis e treinamento referente à notificação e monitoramento do Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe – SIVEP Gripe.

Art. 3º - Selecionar semanalmente 5 (cinco) casos que atendam à definição de síndrome gripal (Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e com início dos sintomas nos últimos 7 dias).

Art. 4º - Coletar amostra de swab de nasofaringe dos 5 (cinco) casos selecionados, cadastrar no GAL e enviar ao Lacen PE para que seja realizado RT-PCR painel viral parcial ou completo de até 15 vírus respiratórios.

Art. 5º - Alcançar no mínimo 80% (oitenta por cento) das cinco coletas preconizadas por semana.

Art. 6º - Registrar no SIVEP Gripe os cinco casos selecionados de SG que coletaram amostras.

Art. 7º - Registrar no SIVEP Gripe os dados agregados semanalmente por sexo e faixa etária de atendimento por SG e do total de atendimentos da unidade;

Art. 8º - Atingir no mínimo 90% (noventa por cento) das semanas epidemiológicas do ano com registro de agregado semanal por sexo e faixa etária dos atendimentos de SG e do total de atendimentos.

Tabela 1. Distribuição de unidades sentinelas por regional de saúde.

NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	GERES	MUNICÍPIO SEDE
Hospital Regional José Fernandes Salsa	II	Limoeiro
Hospital Regional de Palmares Sílvia Magalhães	III	Palmares
UPA 24H - Estadual	IV	Caruaru
Hospital Regional Dom Moura	V	Garanhuns
Hospital Regional Dr Ruy de Barros Correia	VI	Arcoverde
Hospital Regional Inácio de Sá	VII	Salgueiro
Hospital Dom Malan	VIII	Petrolina
Hospital Regional Fernando Bezerra	IX	Ouricuri
Hospital Regional Emília Câmara	X	Afogados da Ingazeira
Hospital Professor Agamenon Magalhães	XI	Serra Talhada
Hospital Regional Belarmino Correia	XII	Goiana

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5597 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 77/2021, Recife, 07 de outubro de 2021, 53ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Vacinas Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 155.610 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
TRABALHADORES DE SAÚDE	DR	6,5*	25.740
PESSOAS A SEREM VACINADAS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	129.870
TOTAL			155.610

O saldo de doses estratégico para vacinação dos trabalhadores da Rede Estadual.
*Considerando os Trabalhadores com esquema completo até 31.03.2021

Art.3º- Das 171.000 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	171.000
TOTAL			171.000

Foi utilizado o saldo 680 do estoque estratégico do PNI Estadual